



TJ-ADM-2025/56375

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº 164/25

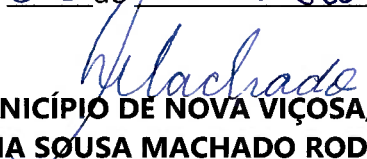
TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (TRT5) E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (TRE/BA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº TJ-ADM-2025/05051).

O **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA**, inscrito no CNPJ nº 13.761.531/0001-49, com sede na Avenida Oceânica, nº 2.994, Abrolhos I, CEP: 45.920-000, Nova Viçosa/BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente Instrumento, **aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025**, para a implantação de Ponto de Inclusão Digital - PID, nos moldes preconizados na Resolução CNJ nº 508/2023, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. O Ponto de Inclusão Digital – PID do município de Nova Viçosa oferecerá os serviços dos seguintes partícipes:

- (X) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
- (X) Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5)
- (X) Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia (TRE/BA)
- () Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA)

O presente **TERMO DE ADESÃO** passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025. Para viabilizar o cumprimento do referido Acordo no âmbito de sua competência, o município realizará Cessão de Uso de bem imóvel (SALA), localizado na Rua Mucuri, nº 125, Centro, Distrito de Posto da Mata, CEP: 45.928-000, Nova Viçosa/BA, para implantação de Ponto de Inclusão Digital - PID, destinada ao atendimento dos jurisdicionados com residência no Distrito de Posto da Mata, Distrito Judiciário da Comarca de Nova Viçosa/BA. Os partícipes providenciarão a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, nos respectivos Diários Eletrônicos. E por estar de pleno acordo, esse município assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Viçosa, 23 de setembro de 2025.


MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
PREFEITA

